



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **produção e distribuição de refeições, bebidas não alcoólicas e sobremesa, bem como fornecimento de infraestrutura de apoio (incluindo mesas e cadeiras plásticas)**, destinados ao evento anual com beneficiários do Programa Bolsa Família do Município de Jarinu/SP.

1.2 O evento acontecerá no dia **05/12/2025 (sexta-feira)**, das **11h às 15h**, no **Ginásio de Esportes Jairo Lorencini**,

1.3 Descrição dos itens

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	600 refeições	Serviço completo de buffet e infraestrutura para evento com fornecimento de refeição completa para 600 (seiscentas) pessoas, incluindo: - Arroz - Feijão - Farofa - Salada (mínimo 03 tipos) - Espetinhos/churrasco: carne (1ª qualidade), linguiça toscana e frango (peito) - Sobremesa: picolés variados - Bebidas não alcoólicas: refrigerante e água (servidos em copos descartáveis) - Fornecimento de materiais descartáveis (copos, guardanapos, pratos, garfos, facas e colheres) - Montagem da estrutura da cozinha (churrasqueira, fogão, utensílios etc.) - Equipe para processamento e produção dos alimentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		- Higienização do local após realização do evento
2	Quantidade suficiente para 600 pessoas	Disponibilização de mesas e cadeiras de plástico para atendimento ao público participante do evento com toalhas plásticas descartáveis nas cores verde água e lilás (70X70)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O evento é realizado anualmente pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, visando integração, acompanhamento e fortalecimento do cumprimento das condicionalidades do programa.

2.2 Além da renda básica, o Programa busca a articulação de políticas públicas que garantam acesso à saúde, educação e assistência social.

2.3 Durante o evento será realizada palestra lúdica pela equipe do Cadastro Único, abordando a importância do cumprimento das condicionalidades.

2.4 O fornecimento de refeições, infraestrutura adequada e ambiente acolhedor garantem melhores condições de participação, fortalecendo vínculos e assegurando melhores índices de acompanhamento das famílias, evitando bloqueios ou suspensões de benefícios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução contempla a contratação de empresa que realize a produção e fornecimento de refeições completas, bebidas, sobremesas, infraestrutura de mesas e cadeiras de plástico, além de equipe de apoio, garantindo a realização do evento **no Ginásio de Esportes Jairo Lorencini**.

3.2 A realização do referido processo permite que a administração pública viabilize a contratação por meio de dispensa de licitação, visando a participação de Prestadores de Serviço que atendam as normativas e legislações vigentes para a execução do serviço previsto neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Poderão participar empresas especializadas no fornecimento de refeições coletivas e locação de mobiliário para eventos, que comprovem capacidade técnica e regularidade fiscal.

4.2 A contratada deverá disponibilizar equipe capacitada, utensílios adequados, bem como garantir a higienização completa do espaço ao término do evento.

4.3 A contratada ficará responsável por:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Montagem da estrutura da Cozinha: churrasqueira, fogão, utensílios, etc;
- Fornecimento de mesas e cadeiras plásticas para atender 600 pessoas (mínimo de 150 mesas e 600 cadeiras)
- Fornecimento e colocação de toalhas de mesa Plástica Descartável 70x70cm, nas cores verde água e lilás
- Apresentação com Rechaud;
- Fornecer Equipe:
 - Para processamento e produção dos Alimentos;
 - Montagem dos pratos e entrega aos convidados;
 - Colocação de bebidas nos copos descartáveis;
 - Fornecimento de materiais descartáveis: copos, guardanapos, pratos, garfos, facas, colheres.
- Higienização do local após realização do evento.

4.3 A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, nos termos do art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1 Será exigida apenas amostra prévia para aprovação dos materiais descartáveis e qualidade dos alimentos.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

7.1 Fornecer informações necessárias e acompanhar a execução.

7.2 Disponibilizar o local para realização do Evento.

7.3 Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Organizar e Executar serviço de Bufet completo no apoio e facilitação de evento promovido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme exigências abaixo

8.1.1 - A empresa contratada será responsável por:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Planejamento e execução: Garantir a execução do buffet conforme o cronograma e cardápio acordado.
- Alimentos de qualidade: Fornecer alimentos frescos, de qualidade e preparados de forma higiênica.
- Equipe qualificada: Disponibilizar uma equipe devidamente treinada para atender os convidados durante o evento.
- Pontualidade: Cumprir os horários de montagem e serviço do buffet conforme o cronograma do evento.
- Conformidade com normas de saúde: Seguir todas as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis, garantindo a segurança dos alimentos.

8.2 – Fica a Contratada responsável em custear todas as despesas com alimentação, transporte da equipe, pagamento de recursos humanos e encargos sociais da equipe disponibilizada para execução dos serviços contratados;

8.3 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 O evento será realizado no dia **05/12/2025 (sexta-feira)**, das **11h às 15h**, no **Ginásio de Esportes Jairo Lorencini**, localizado na Av. José Mauro Soranz, 150 - Centro, Jarinu - SP

9.2 Deverá atender 600 pessoas no total;

9.3 Os serviços de alimentação, mobiliário e infraestrutura deverão estar montados com antecedência mínima de 2 horas.

9.4 A empresa deverá realizar a higienização do local ao término.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Jarinu irá realizar o pagamento em até 10 dias após a execução do serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, após atesto do setor competente.

12. SELEÇÃO DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

12.1 A seleção será realizada considerando:

- Atendimento às especificações técnicas;
- Regularidade fiscal e jurídica;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Proposta financeira mais vantajosa;
- Experiência comprovada em eventos similares.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Aplicam-se as penalidades previstas na Lei 14.133/2021 em caso de inexecução parcial ou total.

13.2 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

13.2.1 Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.2.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.2.3 As penalidades serão obrigatoriamente encaminhadas para o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Dotação orçamentária: Utilizar recurso das contas do Bolsa Família: 15869-0 e 11499-5

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O evento deverá ser executado de acordo com este Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança e cumprimento do cronograma.

Jarinu, 25 de agosto de 2025.

Daniela Gonçalves Fonseca da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jarinu
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Areli Formaggio de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jarinu
Superior Imediato